



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR NALDO LIMA
PARTIDO PODEMOS

INDICAÇÃO

Parintins/AM, 08 de outubro de 2024.

AUTORIA: VER. JOSENALDO BATISTA LIMA.

ASSUNTO: Indico nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAÇÃO** ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Amazonas que realize na sede do município de Parintins ações de negociação de dívidas através do Núcleo de Apoio ao Superendividamento, e dá outras providências.

Exposição de Motivos:

Ao cumprimentar cordialmente V. Ex.^a, sirvo-me deste para solicitar à PROCON/AM que realize na sede do município de Parintins ações de negociações de dívidas através do Núcleo de Apoio ao Superendividamento (NAS), tendo este, o objetivo de intermediar negociação e apoio às pessoas que adquiriram dívidas de alto valor, o que em muitos casos, causa problemas psicológicos nas pessoas endividadas, levando-as muitas vezes, ao suicídio. O NAS tem o intuito de ajudar no cumprimento da Lei 14.181/2021. Em vigor desde julho deste ano, a legislação atualizou o Código de Defesa do Consumidor (CDC) de modo a aumentar a proteção da população com muitas dívidas e a fomentar ações direcionadas à educação financeira. No Procon-AM, essas ações acontecem por meio de núcleos de conciliação e mediação de conflitos, além da revisão dos débitos pendentes. Diante do exposto é que espero contar com a aprovação dos nobres parlamentares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de outubro de 2024.


Josenaldo Batista Lima
Vereador Podemos